PROCESSO	Protocolo SICCAU 1277535/2021, 1270920/2021, 1277554/2021, 1276514/2021, 1275087/2021, 1269148/2021, 1277321/2021, 1275890/2021, 1274096/2021, 1275241/2021, 1277612/2021, 1273131/2021, 1278247/2021
INTERESSADO	Egressos do Centro Universitário Tiradentes
ASSUNTO	Solicitação de Registro Profissional
DELIBERAÇÃO N° 031-2021 CEF-CAU/AL	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/AL reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 25 de março de 2021, no uso das competências que lhe conferem o Art. 43 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando Art. 5º da Lei 12.378/2010 que determina que "Para uso do título de arquiteto e urbanista e para o exercício das atividades privativas correspondentes, é obrigatório o registro profissional no CAU do Estado ou do Distrito Federal";

Considerando as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 5º, que determina o prazo de validade e condições para o registro provisório e definitivo;

Considerando as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 7°, que determina que apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, este deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/AL para apreciação;

Considerando as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 7° parágrafo único, que determina a concessão do registro após sua aprovação pela Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/AL, respeitados os procedimentos para esse fim;

Considerando Deliberação CEF-CAU/BR nº 043/2018 que reitera que somente poderão ser registrados os egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que tenham portaria de reconhecimento do curso publicada ou cálculo de tempestividade aprovado pela CEF-CAU/BR, e que estejam em dia com as renovações de reconhecimento e aprova o resultado do cálculo de tempestividade para o Centro Universitário Tiradentes;

Considerando a portaria MEC nº 542, de 03 de dezembro de 2020 de reconhecimento do curso;

DELIBERA:

1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO dos egressos do Centro Universitário Tiradentes abaixo listados, com o título de Arquiteto e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	**Nome**
093.842.884-54	BÁRBARA REGINA MORAES PONTES
092.124.304-90	CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA

119.882.574-09	CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS
106.335.274-67	DANIEL HENRIQUE DA SILVA TORRES
037.963.844-47	DANIELLE YUMI SALES SHIMIZU
120.164.194-23	EDMAR OSCAR DE FARIAS SILVA
109.565.204-48	ELOÍSA SOUZA DE ALMEIDA
119.381.834-60	HINGRID CAROLINNE C. MACHADO MELO LIMA
098.980.304-02	KARIELE BANDEIRA DA COSTA
103.861.194-65	LIARA DOS SANTOS LIMA
050.259.544-28	NATÁLIA GABRIELE FERREIRA ALVES
106.167.314-69	NEUZNANDO ZAFER BAHIA E NASCIMENTO JUNIOR
088.303.734-35	RAFAEL TADEU COSTA PEREIRA

Com **03 votos favoráveis** das conselheiras Paula Regina Vieira Zacarias, Letícia Brayner Ramalho e Renata Torres Sarmento de Castro Cavalcante, **00 votos contrários, 00 abstenções** e **01 ausência.**

Maceió-AL, 25 de março de 2021.

PAULA REGINA VIEIRA ZACARIAS _____
Coordenadora

LETÍCIA BRAYNER RAMALHO_____
Membro

RENATA TORRES SARMENTO DE CASTRO CAVALCANTE _____
Membro

ROSÂNGELA BENIGNA DE OLIVEIRA CARVALHO_____
Membro